



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Institui, em caráter facultativo, as disciplinas extracurriculares de Empreendedorismo e de Noções de Educação Financeira na Rede Pública Municipal de Ensino do Recife.

Art. 1º Ficam instituídas, em caráter facultativo, as disciplinas de Empreendedorismo e de Noções de Educação Financeira na grade extracurricular da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife, para alunos a partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Março de 2022.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Alcides Cardoso. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal incentivar os estudantes a buscarem e absorverem maior conhecimento prático dentro das escolas, tendo, assim, maior interesse em áreas tão fundamentais para o desenvolvimento profissional, como é o caso do Empreendedorismo e da Educação Financeira.

Como se sabe, o Brasil apresenta sérios problemas no setor da educação. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), no Brasil, apenas 9% dos formandos do ensino médio recebem formação profissional, e um dos motivos disso ocorrer é a falta de conhecimento técnico e profissional ao longo da vida escolar.

Dito isso, é importante mencionar que a Unidade Orçamentária necessária para a efetivação desta Lei será da Secretaria de Educação do Município do Recife, através do Programa: 1.249 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, na atividade 1401.12.361.1.249.2.178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, com a finalidade de manter o funcionamento das unidades educacionais e avaliar o desempenho escolar dos alunos, além de desenvolver outras ações de suporte à universalização e à qualificação do ensino fundamental.

Dessa forma, esta Proposição tem o intuito de promover uma melhor qualificação e experiência para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Março de 2022.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM

